

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE
EM. 06/02/14

PORTARIA Nº 022/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12.

RESOLVE

I. Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao servidor
ANTONIO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 67.000.072-5, ocupante do
cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no período de 02/01/2014 á
01/04/2014.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 04 de fevereiro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	APARTIR DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
ALEX FÁBIO TELES BRITO	04/01/2014	03/08/2014	SUPERIOR	MUSEU

Salvador, 04 de Fevereiro de 2014.
ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/95 do ato do processo arquivado sob o nº 97225467 em 30/09/2012, protocolado sob o nº 12/210655-5, da empresa MARTINELLI E RONDELLI LTDA - NIRE 29 2 0272089 9, nº 97287931 em 22/05/2013, protocolado sob o nº 13/118900-0, da empresa JJ SURF WEAR CONFECÇÕES LTDA-ME - NIRE 29 2 0364260 0 e nº 97257668 em 28/01/2013, protocolado sob o nº 13/009548-6, da empresa AGRIFLORA GRAMA E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA-ME - NIRE 29 2 0090892 2

PORTARIA Nº 022/2014 - Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao servidor ANTONIO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 87.000.072-5, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no período de 02/01/2014 à 01/04/2014.

PORTARIA Nº 023/2014 - Considerar designado LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.548.989-7, para substituir ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, no período de 28/01/2014 à 06/02/2014, em suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 024/2014 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.008.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/02/2014 à 06/03/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 025/2014 - Designar JÚLIA TEIXEIRA, matrícula nº 67.000.052-1, para substituir ELMO DALTRIO CERQUEIRA, no período de 13/02/2014 à 27/02/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 026/2014 - Designar ELISABETE MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 64.000.6049-4, para substituir LINDINALVA ANDRADE SOUZA, no período de 13/02/2014 à 27/02/2014, decorrentes de suas férias regulamentares. Em, SSA 05/02/2014.Ass.: Francisco Nobre da Oliveira - Presidente/ff.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Daniela Almeida César Almeida	Nível Superior	12/02/2014 a 31/08/2014

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Sarah Baires de Macedo Franco	Nível Superior	01/01/2014 a 07/07/2014

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Veronica Araújo Borges	Nível Superior	01/02/2014 a 31/07/2014

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea 'd', do Decreto nº 049, de 09 de maio de 1991, à vista das conclusões encaminhadas no PARECER Nº 000136/2014, da Procuradora Geral do Estado - PGE, exarado às fls. 22/23, do processo nº 1420130020740, RESOLVE:

Reconhecer, com efeito a partir de 15 de novembro de 2013, nos termos das disposições do artigo 30 da Constituição Estadual e do artigo 92, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor SÉRGIO OLIVEIRA GUIMARÃES, Administrador, da lotação desta Secretaria, matrícula nº 38.051519-9, o direito à Estabilidade Econômica a ser calculada sobre o valor atribuído ao símbolo DAS-3, do cargo de provimento temporário de Coordenador II.

Gabinete do Secretário, em 31 de janeiro de 2014.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 0669 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-015278/TEC/RC-0014, RESOLVE: Art. 1º - APLICAR a REVISÃO DO CONDICIONANTE V da Portaria IMA nº 9977, válida até 19/09/2012, à KORDSA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.573.332/0001-07, com sede na Rua Etieno, nº 3832, Polo Industrial, no município de Camaçari que passa a ter a seguinte redação: V. Encaminhar os efluentes gerados nas unidades de Dipping e SEC para tratamento na CETREL. Manter inventário de movimentação semestral por baldeada deste resíduo, com o respectivo aceite da empresa receptora, disponível à fiscalização por este INEMA. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria IMA nº 9977/08. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6870 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-002001/TEC/RC-0011, RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR O CONDICIONANTE VI da Portaria nº 10.443/09, válida até 08/01/2013, à LAFARGE BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.819/0008-43, com sede na Via das Torres, nº 7152, Distrito Industrial, no município de Candéas. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 10.443/09. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6871 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002190/INEMA/LIC-02190, requerido por EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo do Bahia, no município de Salvador, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, para lançamento de efluente, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, na Baía Hidrográfica do Recôncavo Sul, no Rio Jequitibá, nas coordenadas 12° 56' 24,6" S/39° 14' 38,3" W (Sirgas 2000), no município de Santo Antônio da Jesus, com a finalidade de diluição e transporte de vazão de diluição de 49.062,89 m³/d, vazão do efluente de 15.154,56 m³/dia, com concentrações 17,95 mg/L para OBO e 1000 LFC/100ml para coliformes termotolerantes, durante 24 h/dj § 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Santo Antônio da Jesus, constituído de 24.227m do rede coletora, 3.457m de interceptor, 02(duas) Estação Elevatória (EEE-A e EEE-Final), 4.494m de linha de recalque e, 01(tuma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) composta de 06 DAFAs (1 modulo), 01 Lagoa Facultativa, 01 Lagoa de Maturação, 02 Leitos de Secagem e, emissário final com 611m de extensão para lançamento do efluente tratado no rio Jequitibá, no município de Santo Antônio da Jesus. Art. 2º - As concessões e que se refere o art. 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e aos condicionantes estabelecidos pelo INEMA. Art. 3º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06. Art. 5º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6872 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.000298/INEMA/LIC-00298, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.269.171/0001-62, com sede na Rod. BA 263, s/n, km 47, Fazenda Itambê, Zona Rural, no município de Itambê, para extração de 20.000 U